



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 20/2022

SÚMULA: Altera a Lei n. 1221/2020, que dispõe sobre o novo Perímetro Urbano do Município de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

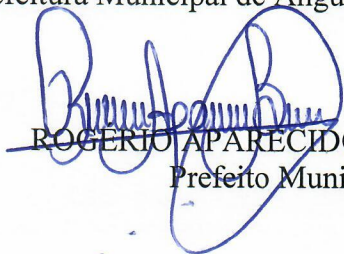
Art. 1º. Fica acrescentado no art. 2º da Lei n. 1221/2020, de 25 de Março de 2020, o item V – Anexo V – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas – Condomínio Solar, da seguinte forma:

“Art. 2º. (...)

V – Anexo V – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas – Condomínio Solar.”

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 07 de Novembro de 2022.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal